



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

ANO XXIV PALMAS, SEXTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 2013

Nº 2056



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Sandoval Cardoso

**1º Vice-Presidente:** Dep. Osires Damaso

**2º Vice-Presidente:** Dep. Eduardo do Dertins

**1º Secretário:** Dep. José Geraldo

**2º Secretário:** Dep. Toinho Andrade

**3º Secretário:** Dep. Iderval Silva

**4º Secretário:** Dep. Josi Nunes

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Reunião às quartas-feiras, 8h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): Amélio Cayres (**pres**), Osires Damaso (**vice**), Eduardo do Dertins, Eli Borges, Zé Roberto

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Vilmar do Detran, José Bonifácio, Amália Santana, Wanderlei Barbosa, Raimundo Moreira.

### Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Reunião às terças-feiras, 14h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: José Augusto (**pres**), José Bonifácio (**vice**), Amália Santana, Raimundo Palito, Freire Júnior.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Iderval Silva, Stalin Bucar, Zé Roberto, Eduardo do Dertins, Raimundo Moreira.

### Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.

Reunião às terças-feiras, 8h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: Zé Roberto (**pres**), Vilmar do Detran (**vice**), José Bonifácio, Manoel Queiroz, Osires Damaso.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): José Augusto, Stalin Bucar, Amália Santana, Sargento Aragão, Marcello Lelis.

### Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.

Reunião às terças-feiras, 14h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): Marcello Lelis (**pres**), Luana Ribeiro (**vice**), Eduardo do Dertins, Iderval Silva, Solange Duailibe.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Vilmar do Detran, Stalin Bucar, Amália Santana, Sargento Aragão, Freire Júnior.

### Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Reunião às quartas-feiras, 14h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): Wanderlei Barbosa (**pres**), Josi Nunes (**vice**), Luana Ribeiro, Zé Roberto, Raimundo Moreira.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Iderval Silva, Amélio Cayres, Solange Duailibe, Raimundo Palito, Marcello Lelis.

### Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.

Reunião às quartas-feiras, 17h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: Stalin Bucar (**pres**), Amália Santana (**vice**), José Augusto, Raimundo Palito, Freire Júnior.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Eli Borges, Amélio Cayres, Zé Roberto, Manoel Queiroz, Raimundo Moreira.

### Comissão de Saúde, Meio Ambiente e Turismo.

Reunião às quintas-feiras, 15h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): Eli Borges (**pres**), Marcello Lelis (**vice**), Stalin Bucar, Solange Duailibe, Raimundo Palito.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): José Augusto, Luana Ribeiro, Zé Roberto, Sargento Aragão, Osires Damaso.

### Comissão de Segurança Pública

Reunião às quintas-feiras, 8h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: Sargento Aragão (**pres**), José Bonifácio (**vice**), Iderval Silva, Zé Roberto, Osires Damaso,

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: José Augusto, Stalin Bucar, Solange Duailibe, Wanderlei Barbosa, Freire Júnior.

### Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude.

Reunião às quintas-feiras, 16h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): Marcello Lelis (**pres**), Solange Duailibe (**vice**), Amélio Cayres, Sargento Aragão, José Augusto.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Iderval Silva, José Bonifácio, Amália Santana, Manoel Queiroz, Freire Júnior.

### Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Reunião às quintas-feiras, 17h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): Amália Santana (**pres**), Luana Ribeiro (**vice**), Josi Nunes, Manoel Queiroz, Freire Júnior.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Vilmar do Detran, Amélio Cayres, Solange Duailibe, Wanderlei Barbosa, Osires Damaso.

### Comissão de Minas e Energia

Reunião às terças-feiras, 16h

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: Vilmar do Detran (**pres**), Raimundo Moreira (**vice**), Stalin Bucar, Amália Santana, Sargento Aragão.

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Josi Nunes, José Bonifácio, Zé Roberto, Eduardo do Dertins, Osires Damaso.

### DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa  
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Taquigrafia e Documentação  
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## PROJETO DE LEI Nº 124/2013

**Declara de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – ASPUMA - TO, localizada no município de Maurilândia do Tocantins.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, decreta:

**Art. 1º** É declarada de Utilidade Pública Estadual a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – ASPUMA-TO, com sede no município de Maurilândia do Tocantins, registrada no CNPJ Nº 18.275.640/0001-70, localizada à Rua Estrela Dalva, Nº 07, Vila João Moraes, Maurilândia do Tocantins.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – ASPUMA-TO é uma entidade sem fins lucrativos, que apoia os servidores em suas justas ações coletivas, para garantir a melhoria nos direitos e deveres da categoria, fundada em 24 de Maio de 2013, sendo sua sede localizada no município de Maurilândia do Tocantins, encontrando-se em franca atividade estatutária.

A ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS – ASPUMA-TO tem por finalidade desenvolver a solidariedade entre os servidores municipais, apoiar os servidores em suas justas ações coletivas, trabalhar pela promoção social dos servidores e desenvolver atividades recreativas, sociais, culturais, educacionais e esportivas.

Tal solicitação está perfeitamente embasada nas finalidades a que se propõe a referida entidade, pois tem por objetivo principal buscar a melhoria dos direitos dos servidores públicos municipais e melhores de condições de trabalho. Ao propormos a utilidade pública da ASPUMA, estaremos fazendo justo reconhecimento a esta entidade.

Entendendo ser matéria de vultosa relevância no contexto dos servidores, espero que os nobres Deputados aprovelem na íntegra a matéria ora proposta.

**Sala das Sessões, 17 de setembro de 2013.**

**IDERVAL SILVA**  
Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 127/2013

**Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Padre Aderso Alves dos Santos.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Padre Aderso Alves dos Santos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O Título de Cidadão Tocantinense é uma das maiores honrarias que este Parlamento pode conceder a uma pessoa. Para que possamos apresentar o referido projeto, buscamos conhecer, entender e valorizar o trabalho e a estreita ligação que o homenageado tem com o nosso Tocantins.

O Estado do Tocantins tem inúmeros filhos ilustres, despercebidos da população, anônimos que desenvolvem tarefas em prol do crescimento da comunidade, simplesmente por amar o que faz e, sobretudo, pela necessidade de servir a seu próximo. Neste contexto, incluo o Padre Aderso Alves dos Santos, o Padre Aderso, o Padre da "galera", conhecido por muitos, amado por seus fiéis, batalhador incansável da Paróquia Bom Jesus da Serra, em Taquaruçu Grande.

Padre Aderso iniciou seus trabalhos como pároco, em Taquaruçu Grande, em 2008, e, de lá para cá, muito tem feito. A comunidade católica de Bom Jesus da Serra detém um carinho imenso pelo seu Padre, inclusive, em dias passados, quando ele estava para ser transferido, fizeram uma movimentação, extraordinária, pedindo sua permanência, o que acabou se concretizando.

Padre Aderso é licenciado em Filosofia, bacharel em Teologia e graduando em Psicologia.

No Tocantins, foi Diretor Espiritual da Fazenda da Esperança, Vice-Presidente da Fazenda da Esperança, Professor da rede estadual de ensino nas cidades de Novo Acordo e Rio Sono e, ainda, membro fundador da ONG Água Doce e membro do Conselho Comunitário da Escola de Tempo Integral Rural João Beltrão.

Padre Aderso desenvolve um serviço social importantíssimo na zona rural de nossa Capital e, ainda, presta serviços a jovens universitários de baixa renda.

A Paróquia de Bom Jesus da Serra, na administração do Padre Aderso, tem tido um crescimento extraordinário, tanto na estrutura em si da localidade, como na busca constante de fiéis.

Ante o exposto, sabendo do trabalho desempenhado, do carinho de sua comunidade católica, do crescimento da Paróquia e de toda sua determinação pela fé cristã e, sobretudo, pelo bem comum praticado pelo Padre Aderso, conclamo os nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**Sala das Sessões, 17 de setembro de 2013.**

**WANDERLEI BARBOSA**  
Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 129/2013

**Concede ao Senhor Sérgio Augusto Giatti o Título de Cidadão Tocantinense.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

**Art. 1º** É concedido ao Senhor Sérgio Augusto Giatti o Título de Cidadão Tocantinense.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

O Sr. **Sérgio Augusto Giatti**, natural do Município de Arealva, no Estado de São Paulo, nascido em 21/08/1962, casado com Maria Renata Nicolielo Maia Giatti, pai de dois filhos sendo eles:

Sérgio Augusto Giatti Junior e Rafael Augusto Giatti traz em sua biografia o pioneirismo de quem chegou ao Tocantins quando este ainda pertencia ao norte do Estado de Goiás, no ano de 1985, para trabalhar e investir na atividade agropecuária.

Escolheu o município de Porto Nacional para viver, junto de seus amigos, familiares e para trabalhar como produtor rural, na Fazenda Nossa Senhora Aparecida e na Companhia de Rodeio JR.

Sua vida é pautada no esforço e empenho da conquista de seus objetivos pessoais e também no propósito de ajudar o crescimento e desenvolvimento do Estado do Tocantins e de sua população. Através de seu trabalho no Sindicato Rural de Porto Nacional, onde ocupa o cargo de Presidente, em seu segundo mandato, tem promovido várias ações junto aos produtores rurais da região como as Festas Agropecuárias de Porto Nacional.

Por todo o exposto, demonstrada a legitimidade do presente projeto e observados todos os requisitos legais e documentais para a efetivação e aprovação deste projeto, requeiro o deferimento dos nobres Pares neste pleito.

**Sala das Sessões**, 24 de setembro de 2013.

**SANDOVAL CARDOSO**

Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 130/2013

**Dispõe sobre a criação do Selo Município Amigo do Trânsito no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito do Estado do Tocantins, o Selo Município Amigo do Trânsito.

**Art. 2º** O Selo Município Amigo do Trânsito será conferido, anualmente, pelo Governo do Estado aos municípios, cujas prefeituras desenvolvam programas e ações efetivos e continuados para a redução do número de acidentes de trânsito.

**Art. 3º** A designação dos municípios que farão jus ao Selo Município Amigo do Trânsito será de responsabilidade do Poder Executivo.

*Parágrafo único.* O Selo Município Amigo do Trânsito será entregue aos municípios candidatos que cumprirem os requisitos constantes desta Lei e dos editais anuais, em cerimônia de premiação na Capital Palmas.

**Art. 4º** São objetivos do Selo Município Amigo do Trânsito:

I – reconhecer e premiar as práticas, ações e programas efetivos voltados para a redução do número de acidentes de trânsito nas cidades;

II – levar a educação para o trânsito a todos os alunos do ensino fundamental das redes estadual, municipais e particulares de ensino;

III – criar um programa permanente de educação, ensinando como se comportar corretamente no trânsito e principalmente a importância de se obedecerem às regras de trânsito;

IV – investir não só para formar futuros condutores, mas principalmente para formar cidadãos conscientes.

**Art. 5º** Podem candidatar-se ao Selo Amigo do Trânsito todos os municípios do Estado.

§ 1º Cada município poderá candidatar no máximo três experiências.

§ 2º As experiências elegíveis para participar da exposição e processo de seleção para a premiação e publicação deverão atender, conjuntamente, às seguintes condições:

I – ter o governo municipal como agente promotor, por meio de sua administração direta ou indireta, com ou sem parcerias;

II – estar efetivamente implantada e com resultados aferíveis.

**Art. 6º** Os editais de chamamento para a participação da seleção serão divulgados anualmente, contendo o detalhamento dos critérios estabelecidos nesta Lei, datas e locais da premiação.

**Art. 7º** Os municípios, para a consecução dos programas e ações voltados ao combate à violência no trânsito, poderão firmar parceria com o Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins-DETRAN-TO e a Secretaria Estadual de Educação.

**Art. 8º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei para sua fiel execução, definindo a premiação a ser entregue.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

Este projeto de lei tem como objetivo premiar as gestões municipais que mais se empenharem no estímulo a práticas, ações e programas permanentes que tenham por finalidade educar e reduzir os índices de acidentes de trânsito em suas cidades. Espelha-se em outros reconhecimentos semelhantes, como o Selo Verde e o Selo Esporte concedidos a municípios que se destaquem por boas práticas de conservação do meio ambiente ou práticas desportivas.

A intenção é que a existência desse prêmio seja um incentivo a mais aos governos municipais para que se empenhem no estímulo a essas práticas educativas de conscientização para um trânsito seguro.

Assim, consciente da necessidade de fortalecer as políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência no trânsito, que além de ceifar centenas de vidas, superlota as emergências dos hospitais e gera uma despesa enorme para o Sistema Único de Saúde, é que solicito o voto favorável dos demais Pares a esse projeto de relevante alcance social.

**Sala das Sessões**, 23 de setembro de 2013.

**SOLANGEDUAILIBE**

Deputada Estadual

## OFÍCIO Nº 156/2013

Palmas, 30 de setembro de 2013.

À Sua Excelência o senhor  
Deputado **Sandoval Cardoso**  
Presidente da Assembleia Legislativa  
Palmas-TO



Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, informo que desfiliei-me do Partido da Social Democracia Brasileira – PSDB. Portanto, solicito as providências cabíveis.

Atenciosamente,

**FREIRE JÚNIOR**  
Deputado Estadual

## Atos Administrativos

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 911/2013

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** CONCEDER Abono de Permanência à servidora efetiva **Ana Lúcia Cordeiro de Carvalho**, Assistente Legislativo – Administrativo, matrícula 365, a partir de 25 de julho de 2013, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente à sua contribuição previdenciária, nos termos do art. 47, §§ 1º e 2º, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, art. 1º, § 19 da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, bem como nos termos Parecer ASJUR nº 760/2013, aprovado pelo Despacho nº 4.091/2013 do Gabinete do Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constantes do processo nº 2013/24830/001237 – IGEPREV e Processo nº 507/2013-ALTO.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 27 dias do mês de setembro de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**  
Presidente

### DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 912/ 2013

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** EXONERAR **Karolyne da Costa Reis Marques**, do cargo em comissão de Auxiliar Parlamentar AP-06, do Gabinete do Deputado **Manoel Queiroz**, retroativo a 1º de outubro de 2013.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, ao 1º dia do mês de setembro de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 192-P/ 2013

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de

conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução, 306, de 4 de julho de 2012,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** ALTERAR a Portaria nº 004, de 25 de janeiro de 2013, para considerar lotada no Gabinete da Presidência a servidora efetiva, **Marlene Barros Mascarenhas**, matrícula nº 125253-4, Professora Normalista, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, cedida a este Poder Legislativo através do Ato nº 47 – CSS, de 14 de janeiro de 2013, com ônus para o órgão de origem, no período de 1º fevereiro a 31 de dezembro de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 27 dias do mês de setembro de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**  
Presidente

### PORTARIA N.º 193-P/2013

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com a Resolução nº 289, de 12 de maio de 2012 e com o disposto no Art. 103 da Lei nº 1.818 de 23 de agosto de 2007,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à servidora **Wandeir Miranda de Carvalho**, matrícula n.º 171, Auxiliar Legislativo – Administrativo, Licença para Tratar de Interesses Particulares pelo prazo de 3 (três) anos, a partir 18 de setembro de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 27 dias do mês de setembro de 2013.

Deputado **SANDOVAL CARDOSO**  
Presidente

### PORTARIA Nº 194–P/2013

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3, da Resolução n.º 306, de 4 de julho de 2012,

**Considerando** o objeto do Pregão Presencial nº 024/2013, constante do Processo nº 00298/2013, Volumes I e II, visando o fornecimento de porta documentos, pasta decreto, pasta reunião, pasta universitária com bolso e pasta reunião com zíper, destinados à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins;

**Considerando** a necessidade de atendimento aos preceitos e normas de responsabilidade que regem a Administração Pública, que trata do controle, custo dos serviços públicos, supervisão e gerenciamento dos seus ativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** DESIGNAR comissão para avaliar e emitir parecer quanto às amostras a serem apresentadas pelas licitantes que

proferirem as melhores ofertas no certame, de acordo com suas respectivas propostas, composta pelos seguintes servidores, sem prejuízo das suas atribuições normais:

**Flávio Negreiros Alves**, matrícula nº 9779;

**Leonardo Castro de Oliveira**, matrícula nº 9708, e

**Henrique Barreira Parente**, matrícula nº 9755.

*Parágrafo único.* A comissão deverá efetuar análise e providenciar o pré-aceite quanto ao preço e garantia apresentados.

**Art. 2º** DESIGNAR como Presidente da Comissão o servidor Flávio Negreiros Alves, para atuar na Direção e Coordenação dos atos necessários para o mister da Comissão, sem prejuízo das suas atribuições normais.

**Art. 3º** DESIGNAR como Presidente Substituto o servidor Leonardo Castro de Oliveira, para na ausência do Presidente responder pela Direção e Coordenação dos atos da Comissão, sem prejuízo das suas atribuições normais.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 27 dias do mês de setembro de 2013.

Deputado SANDOVAL CARDOSO  
Presidente

### PORTARIA Nº 195-P/2013

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012 e Art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**Considerando** que o servidor **Nelson Gomes Noletto**, matrícula nº 153, Coordenador de Contabilidade, encontrar-se-á afastado por motivo de férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR para responder pela referida função o servidor **Waldir Demétrios da Costa Junior**, matrícula nº 735, Consultor Legislativo - Contabilidade, no período de 07/10/2013 a 05/11/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, ao 1º dia do mês de outubro de 2013.

Deputado SANDOVAL CARDOSO  
Presidente

### PORTARIA Nº 196 – P/2013

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012 e Art. 37, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**Considerando** que a servidora **Maria Rosane Alves Miranda**, matrícula nº 143, Coordenadora de Assistência Social, Direitos

e Deveres Funcionais, encontrar-se-á afastada por motivo de férias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR para responder pela referida função a servidora **Sandra Maria Rosa**, matrícula nº 308, Auxiliar Legislativo - SO, no período de 14/10/2013 a 28/10/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 2 dias do mês de outubro de 2013.

Deputado SANDOVAL CARDOSO  
Presidente

### PORTARIA Nº 198 – P/2013

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993,

**Considerando** o disposto na SMS de fls. 03, dos autos, pela qual o Coordenador da Coordenadoria de Seleção, Treinamento e Desenvolvimento Funcional solicita inscrição de servidores desta Casa de Leis nos cursos FJ-26 “Laboratório WEB com JSF e CDI” e FJ-91 “Arquitetura e Design de Projetos Java”, que ocorrerão na cidade de São Paulo-SP, na forma da documentação anexa aos autos, devidamente autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis.

**Considerando** o disposto no DESPACHO Nº 078/2013, fls.38, dos autos, emitido pela Diretoria de Área Administrativa, que justifica a necessidade da capacitação solicitada, sugerindo os procedimentos ali elencados para conclusão da despesa.

**Considerando** ainda, o Parecer Jurídico nº 203/2013-PGA/AL, da Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis, folhas 39, ratificado às fls. 40, via DESPACHO/PGA/AL, do Procurador-Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, para capacitação dos servidores desta Casa de Leis.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** INEXIGIR a licitação com fundamento no artigo 25, II, C/C artigo 13, VI da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, em favor da empresa AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.555.382/0001-33, processo nº 00495/2013, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), visando à participação de servidores desta Casa de Leis, nos cursos FJ-26 “Laboratório WEB com JSF e CDI” e FJ-91 “Arquitetura e Design de Projetos Java”.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor nesta data.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 3 dias do mês de outubro de 2013.

Deputado SANDOVAL CARDOSO  
Presidente

### PORTARIA Nº 243 – DG/2013

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 61, da Resolução nº 306, de 4 de julho de

2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER**, por necessidade do serviço, o primeiro período das férias legais da servidora **Regina Chaves dos Reis**, Auxiliar Legislativo Especializado - Digitação, matrícula nº 343, referente ao período aquisitivo de 30/09/2012 a 29/09/2013, de 30/09/2013 a 14/10/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, ao 1º dia do mês de outubro de 2013.

**Joaquim Carlos Parente Júnior**

Diretor-Geral

**PORTARIA N.º 244 – DG/2013**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 61, da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º ALTERAR** as férias legais do servidor **Clayton Cristus Rodrigues**, matrícula nº 523, Assistente Legislativo Especializado - FG, referente ao período aquisitivo de 27/04/2012 a 26/04/2013, de 20/12/2013 a 18/01/2014, para gozá-la no período de 30/12/2013 a 28/01/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, ao 1º dia do mês de outubro de 2013.

**Joaquim Carlos Parente Júnior**

Diretor-Geral

**PORTARIA N.º 245 – DG/2013**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 61, da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o segundo período das férias legais da servidora **Marília Rodrigues de Carvalho Rodart**, matrícula n.º 795, Assistente Legislativo - Administrativo, referente ao período aquisitivo de 21/05/2012 a 20/05/2013, para gozá-la no período de 01/10/2013 a 15/10/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, ao 1º dia do mês de outubro de 2013.

**Joaquim Carlos Parente Júnior**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 246 – DG/2013**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 61, da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 6º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** a fruição das férias legais da servidora **Maria Rosane Alves Miranda**, matrícula nº 143, Assistente Legislativo - Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 31/07/2013, suspensas através da Portaria nº 202/2013 – DG, para gozá-la em dois períodos: o primeiro de 14/10/2013 a 28/10/2013 e o segundo de 13/12/2013 a 27/12/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 2 dias do mês de outubro de 2013.

**Joaquim Carlos Parente Júnior**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 247 – DG/2013**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62, IX, da Resolução nº 289, de 12 de maio 2011, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** o pagamento de 50% do décimo terceiro salário a título de adiantamento à servidora **Sulene Maciel da Silva**, matrícula nº 118, Assistente Legislativo – Administrativo, por ocasião do aniversário no mês de novembro de 2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 2 dias do mês de outubro de 2013.

**Joaquim Carlos Parente Júnior**

Diretor-Geral

**PORTARIA Nº 248 – DG/2013**

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 62, IX, da Resolução nº 289, de 12 de maio 2011, com base no Art. 2º, do Decreto Administrativo n.º 087, de 20 de março de 2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º SUSPENDER**, por necessidade do serviço, o segundo período das férias legais da servidora **Lívia Sousa Lima**, Assistente Legislativo - Administrativo, matrícula n. 748, referente ao período aquisitivo de 09/02/2012 a 08/02/2013, de 15/10/2013 a 29/10/2013, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 8 dias do mês de outubro de 2013.

**Joaquim Carlos Parente Júnior**

Diretor-Geral

## DEPUTADOS DA 7ª LEGISLATURA

Amália Santana - PT

Amélio Cayres - PR

Carlão da Saneatins - PSDB - Suplente

Eduardo do Dertins - PPS

Eli Borges - PMDB

Freire Júnior - PSDB

Iderval Silva - PMDB

José Augusto - PMDB

José Bonifácio - PR

José Geraldo - PTB

Josi Nunes - PMDB

Luana Ribeiro - PR

Manoel Queiroz - PPS

Marcello Lelis - PV

Osires Damaso - DEM

Raimundo Moreira - PSDB - Licenciado

Raimundo Palito - PEN

Sandoval Cardoso - PSD

Sargento Aragão - PPS

Solange Duailibe - PT

Stalin Bucar - PR

Toinho Andrade - PSD

Vilmar do DETRAN - PMDB

Wanderlei Barbosa - PEN

Zé Roberto - PT